



COHAB - CAMPINAS

REGISTRO DE CONTRATO

COHAB/CAMPINAS	ANO
4000	26

**TERMO DE ADITAMENTO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS**

PROCESSO INTERNO DE CONTRATAÇÃO: SEI.COHAB.2025.00003936-68

ARQUIVO: CLIS/ADITAMENTOS: TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO FIRMADO COM O ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA FERREIRA, PARISI E MARTINS ADVOGADOS - INCLUSÃO DO PETICIONAMENTO DE MANDADO DE SEGURANÇA PERANTE A 2ª INSTÂNCIA - AUTORA COHAB CAMPINAS.DOC

Pelo presente instrumento, de um lado, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CAMPINAS**, empresa de economia mista municipal, com sede nesta cidade, na Avenida Prefeito Faria Lima nº 10, Parque Itália, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.044.871/0001-08, representada neste ato, por seu Diretor Presidente, Sr. Arly de Lara Romão e por seu Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro, Sr. Rodrigo Fernando Martins, a seguir designada simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado, **FERREIRA PARISI E MARTINS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, com escritório na Avenida José de Souza Campos nº 507 - Edifício Toulon - Cambuí - Campinas/SP., CEP. 13.025-320, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.407.305/0001-06, representado neste ato, por seu Sócio Dr. José Carlos Martins Júnior - OAB/SP nº 254.315, doravante designado simplesmente, **CONTRATADO**, estão justas e acertadas para celebrarem o presente **TERMO DE ADITAMENTO** contratual, dentro das seguintes condições:

Em 25/08/2025, as partes acima identificadas, firmaram um **contrato de prestação de serviços técnicos profissionais especializados para patrocínio ou defesas de causas judiciais, relacionadas à Reclamação Trabalhista nº 0011401-77.2025-5.15.0001**, que tramita na 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Campinas e ao Mandado de Segurança nº 0017949-24.2025.5.15.0000, que tramita perante o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, tendo como Autor/Reclamante o empregado público Saulo Barbosa Cândido, e ré a Companhia de Habitação Popular de Campinas, pelo preço, prazo de vigência e demais condições dele constantes.

Com base nas informações e autorizações constantes do processo interno SEI.COHAB.2025.00003936-68, vem as partes, em comum acordo, **ADITAR** o **CONTRATO** para constar o seguinte:

Visando o atendimento dos objetivos desta COHAB/CAMPINAS na presente demanda judicial, fica incluído ao objeto do contrato ora **ADITADO** a prestação dos serviços pelo **CONTRATADO** consistentes na impetração de Mandado de Segurança com Cautelar de Antecipação de Tutela a ser apresentado perante a 2ª Instância, tendo a Companhia de Habitação Popular de Campinas como **IMPETRANTE/AUTORA**, a fim de suspender a tutela concedida em 10/12/2025, perante a 1ª Vara do Trabalho de Campinas, que vai de encontro à decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região de 24/11/2025.

Diane da urgência do peticionamento objeto deste Aditamento, o inicio da vigência desta formalização é realizada com data retroativa a 18/12/2025, com o término de sua vigência à ocorrer no trânsito em julgado da demanda.

ELIANE MÁRCIA MARTINS  
OAB/SP 352.164  
DIRETORA JURÍDICA  
COHAB/CP

KARINA CRENN  
OAB/SP 274.997  
Departamento Jurídico 1

LUIZ HENRIQUE CAVALCANTE  
OAB/SP 420.044  
Gerente Jurídico do Contencioso  
COHAB/CP

Pela prestação dos serviços acima descrito a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o **Valor Total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, a título de honorários advocatícios, que serão pagos em 02 (duas) parcelas, da seguinte forma:

**1<sup>a</sup> Parcela:** Correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor total acima, com a distribuição do Mandado de Segurança aqui objetivado, com o recebimento em tempo hábil da Nota Fiscal e aprovação prévia da Diretoria Jurídica desta **CONTRATANTE**;

**2<sup>a</sup> Parcela:** Correspondente a 40% (quarenta por cento), do valor total contratado, com a publicação da Decisão do Mandado de Segurança, que será paga em até 03 (três) dias a contar do recebimento da Nota Fiscal e aprovação prévia da Diretoria Jurídica desta **CONTRATANTE**; e

**3<sup>a</sup> e última Parcela:** Correspondente a 10% (dez por cento), do valor total contratado, com o trânsito em julgado do Mandado de Segurança, que será paga em até 03 (três) dias a contar do recebimento da Nota Fiscal e aprovação prévia da Diretoria Jurídica desta **CONTRATANTE**.

Com este **ADITAMENTO**, as partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato aqui aditado, não expressa ou implicitamente alterados, que continuam em plena vigência.

E, por estarem assim justas e acordadas firmam o presente, em 02 (duas) vias, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, para que produza seus regulares efeitos de direito.

Campinas, **16 JAN 2026**

**CONTRATANTE:**

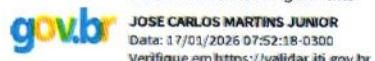


ARLY DE LARA ROMÉO  
Diretor Presidente



RODRIGO FERNANDO MARTINS  
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

**CONTRATADO:**



Documento assinado digitalmente  
JOSE CARLOS MARTINS JUNIOR  
Data: 17/01/2026 07:52:18-0300  
Verifique em <https://validar.it6.gov.br>

JOSÉ CARLOS MARTINS JÚNIOR  
Sócio

**TESTEMUNHAS:**



ELIANE MÁRCIA MARTINS  
OAB/SP 362.184  
DIRETORA JURÍDICA  
COHAB/CP



LUIS HENRIQUE CAVALCANTE  
Gerente Jurídico do Contencioso



KARINA CREN  
Coordenadora do Contencioso Judicial